



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 91/2019 - DR. JORGE PARADA - ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DOS COMERCIANTES DE ALIMENTOS QUE UTILIZAM AS VIAS OU OS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM EVENTOS ESPORÁDICOS OU TRANSITÓRIOS, DE DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES FORMAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|--------------------------------------|
| Data da Ação | 06/05/2019 |
| Unidade de Origem | Secretaria Legislativa |
| Unidade de Destino | Assessoria Técnica Legislativa |
| Status | Tramite-se nas comissões permanentes |

Ribeirão Preto, 06 de maio de 2019.

Nely Yoshie
Agente Técnico Legislativo